



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



PORTARIA Nº. 058, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIFICADO QUE Art. n° 058 DE 26/02/25 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 26 DE Febrero DE 25

Antônio
SECTOR DE ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAVILHAS

DESTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, e art. 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas;

Considerando a necessidade do desligamento, por razões pessoais, de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Maravilhas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica destituída da função de Membro Suplente e Representante da Secretaria Municipal de Educação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB, a Sra. **Susamar Aparecida Guimarães Anghinoni**, inscrita no CPF sob o nº 052.077.146-00.

Art. 2º. Permanecerão inalterados os demais membros nomeados conforme a Portaria nº 022, de 14 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilhas, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal